

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **53.032.099 MARCOS AIRES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 53.032.099/0001-70**, situada na Av. Desembargador Antonio Jose Miguel Feu Rosa, Nº 647, APT T 11 AP 501 SAUIPE, CEP – 29.172-680, PRAIA DA BALEIA – SERRA-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **MARCOS AIRES PEREIRA**, brasileiro, portador do **CPF Nº 008.231.037-81** e do **RG Nº 1.098.242-SGPC/ES** residente na Av. Desembargador Antonio Jose Miguel Feu Rosa 647 Praia da Baleia, Serra – ES CEP: 29172-680 é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 90min. (noventa minutos), no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (banda), conforme habilitação publicada no DOM/ES – Edição n.º 2.678, do dia 08/01/2025, na pág. 43, a ser pago pela apresentação do **53.032.099 MARCOS AIRES PEREIRA – BANDA AOS QUATRO VENTOS** na programação da **2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL POR DO SOL em Santa Cruz**, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo do CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, ECAD, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 04 de Setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Interino de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 49.450, DE 12/08/2025

SEMTUR/



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330035003000360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **04/09/2025 14:39**

Checksum: **C4EB53F0D97FCF4E5D2761EF708542B56D03DD491937B0A680017A36A5202A3A**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800330035003000360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.